



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGAO
OFICIAL ED. 29 DE
19/09/09 a 21/09/09
pág. 02

Procuradoria Jurídica do Município

LEI N° 1765/2009

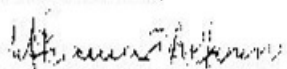
SÚMULA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER A TÍTULO DE COMODATO O LOTE PÚBLICO N° ECL-7D, MEDINDO 465M2, MATRICULADO SOB O N° 2.269, LIVRO 2-K PARA A EMPRESA JORNAL GN LTDA-ME".

AUTORIA: Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º**- Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder a título de comodato por 03 (três) anos, o lote público n° ECL-7D, medindo 465m2, Matriculado sob o n° 2.269, LIVRO 2-K para a empresa JORNAL GN LTDA-ME.
- Art. 2º**- A empresa comodataria deverá edificar sua sede no prazo improrrogável de 01 (um) ano, sob pena de revogação imediata do comodato pela administração pública.
- Art.3º**- O Município de Alta Floresta deverá, obrigatoriamente, em até 03 (três) anos de comodato, fornecer o termo de autorização de doação do imóvel à comodataria desde que a mesma se fixe com ânimo definitivo sua atividade nesta cidade.
- Art.4º**- Todas as melhorias edificadas pela empresa comodataria no referido imóvel, não serão indenizadas pelo Município, caso o imóvel não seja doado definitivamente à comodataria após o término de comodato.
- Art.5º**- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT., em 16 de setembro de 2009.


MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal